

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA  
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 856, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar, no valor de Cr\$ 79.663.570.000,00, para reforço de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos: Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Saneamento; Viação, Obras e Serviços Urbanos e de Ação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de Cr\$ 79.663.570.000,00 (setenta e nove bilhões, seicentos e sessenta e três milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01 - Subsídios dos vereadores 4.500.000.000,00  
3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.01.021.2.02 - Manutenção e Custeio Administrativo da Câmara Municipal  
3.1.1.1 - Pessoal Civil 300.000.000,00  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 20.000.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 300.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 50.000.000,00

SOMA DA CÂMARA MUNICIPAL 5.200.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.03 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.1.2.0 - Material de Consumo 346.560.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 35.580.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.129.650.000,00

03.07.021.1.01 - Aquisição de Imóveis 1.200.000.000,00  
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

SOMA DO GABINETE DO PREFEITO 5.711.790.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.07.021.2.04 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras  
3.1.2.0 - Pessoal Civil 5.728.000.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo 970.000.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 59.400.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 6.865.000.000,00  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 1.100.000.000,00

15.82.492.2.07 - Manutenção do Sistema Previdenciário	286.400.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	300.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	196.500.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	82.180.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família	

15.84.000.2.08 - Manutenção da Contribuição do PASEP	
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do PASEP	1.750.000.000,00

SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	17.337.480.000,00
---	-------------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.41.185.2.09 - Manutenção da Creche Municipal	915.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	14.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	90.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos	800.000.000,00
4.1.1.0 - Outras Instalações	100.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	

08.42.188.2.12 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	16.000.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.200.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.600.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	

08.46.228.2.13 - Incentivo à Prática de Esportes e Lazer	980.080.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	395.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	

08.47.235.2.14 - Custeio de Bolsas de Estudos	160.000.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes	

08.47.239.2.15 - Manutenção no Transporte de Alunos	2.400.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.400.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	

08.48.247.2.16 - Encargos com Difusão Cultural	850.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	

SOMA DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	28.904.380.000,00
---	-------------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.75.428.2.18 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública	500.000.000,00
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	

SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	500.000.000,00
--	----------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2.18 - Manutenção das Atividades da SEMURB	1.950.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	450.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.100.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	

16.88.534.2.19 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	8.500.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.100.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	

SOMA DA SECRETARIA MUN. DE VIACÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	16.250.000.000,00
--	-------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15.07.021.2.20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

3.1.2.0 - Material de Consumo	1.200.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.350.000.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	1.710.000.000,00

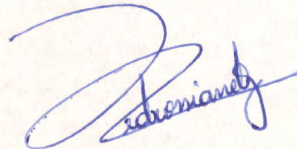
SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 5.760.000.000,00

TOTAL GERAL 79.663.570.000,00

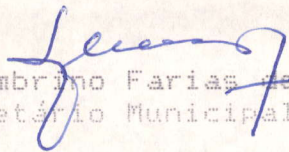
Art. 2º. - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 30 de julho de 1.993.



JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO  
Prefeito



Setembrino Farias de Lima  
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ARQUIVE - SE  
EM: 11/11/93

